

EDITAL CARAÚBAS 01/2018

O Diretor do câmpus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de **Cálculo I**.

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas nos dias 08/02, 09/02 e 15/02, na Secretaria das Graduações (sala 27) do Bloco de Salas de Professores I, devendo o candidato apresentar seu **histórico escolar**.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.2 e 2018.1.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Funções;
- 2) Limites e propriedades básicas;
- 3) Continuidade e cálculo algébrico de limites;
- 4) Limites trigonométricos e Limites no infinito;
- 5) Derivadas e propriedades básicas;
- 6) Derivada das funções trigonométricas e Regra da cadeia;
- 7) Derivada de funções exponenciais e logarítmicas gerais;
- 8) Aplicações da derivada;
- 9) Integrais definidas e indefinidas;
- 10) Aplicações das integrais.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 16 de fevereiro de 2018

Horário – 08h00min

Local – Sala 03 do Bloco de Salas de Aula I

Duração - 03 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 20 de fevereiro de 2018

Horário – 15h30min

Local – Auditório do Bloco de Salas de Professores I

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Fernando Neres de Oliveira (Presidente)
- 2) Profa. Heloisa Frazão da Silva
- 3) Prof. Luiz Felipe Couto Rodrigues França
- 4) Suplente – Oscar Bayardo Ramos Lovon

Caraúbas, 08 de fevereiro de 2018.



Diretor do Câmpus

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Campus Caraúbas
Portaria UFRSA/GAB Nº 245/2016